



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 004/2020, realizada em 30 de abril  
2 de 2020, sob a presidência da Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES  
3 nº. 430. A plenária foi realizada com alguns membros presentes e outros on-line,  
4 evitando assim a aglomeração, conforme orientação da Organização Mundial da  
5 Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado do Espírito Santo, em face da  
6 pandemia da Covid-19. Foi destacado que, em virtude de não ter ocorrido a  
7 Plenária Ordinária de março, foram realizadas duas plenárias nesse mês de abril,  
8 cumprindo assim ao que determina a Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de  
9 1992. Assim sendo, logo após efetuar a verificação do quórum, conforme  
10 determinação legal, a presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu  
11 boas vindas aos presentes. Estiveram na reunião os membros da Diretoria  
12 Executiva: Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348 e o Méd.  
13 Vet. Victor Espíndula Bauer Gava Milanez – CRMV-ES nº. 1353 – Tesoureiro;  
14 Os Conselheiros Efetivos: Méd. Vet. Anderson Márcio Borsoi Chagas – CRMV-  
15 ES nº. 823, Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852,  
16 Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº. 258/ZP; E as Conselheiras  
17 Suplentes, Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti – CRMV-ES nº. 895, que  
18 substituiu o Conselheiro Efetivo, Méd. Vet. Luiz Fernando Pereira Vieira –  
19 CRMV-ES nº. 1520 e a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº.  
20 1738, que substituiu o Conselheiro Efetivo, Méd. Vet. Fabrício Ferreira Pagani –  
21 CRMV-ES nº. 483;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 **No segundo item de pauta, leitura, discussão e julgamento da Ata da**  
2 **Plenária Ordinária de 16 abril de 2020.** Com a palavra a Méd. Vet. Surama de  
3 Azevedo Freitas – CRMV-ES nº. 430, que informou que a ata fora encaminhada  
4 por e-mail para todos os presentes na última plenária. Após deliberação, o  
5 plenário do CRMV-ES aprovou por unanimidade a ata da plenária ordinária de  
6 16 de abril de 2020;

7 **No terceiro item de pauta, Leitura das correspondências recebidas e**  
8 **expedidas.** Com a palavra a Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES  
9 nº. 430, que fez a leitura dos ofícios expedidos e recebidos;

10 **No quarto item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição**  
11 **definitiva da seguinte pessoa física.** Por terem sido atendidos todos os  
12 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição definitiva da  
13 seguinte pessoa física: **1) Lucas Boldi Veiga – Proc. Adm. nº 532/2020;**

14 **No quinto item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição**  
15 **provisória das seguintes pessoas físicas.** Por terem sido atendidos todos os  
16 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição provisória das  
17 seguintes pessoas físicas: **1) Rodrigo Barbosa – Proc. Adm. nº. 542/2020, 2)**  
18 **Larissa Lopes Quinellato – Proc. Adm. nº. 475/2020 e 3) Dhienifer Ott**  
19 **Ferreira – Proc. Adm. nº. 539/2020;**

20 **No sexto item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de**  
21 **transferência da seguinte pessoa física.** Por terem sido atendidos todos os  
22 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de transferência da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 seguinte pessoa física: **1) Mayara Resende Alexandre – Proc. Adm. nº.**  
2 **460/2020 (CRMV-BA);**

3 **No sétimo item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de registro**  
4 **do seguinte produtor rural.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi  
5 aprovada por unanimidade a solicitação de registro do seguinte produtor rural: **1)**  
6 **Ronan Jose Cosme – Sítio Vale do Sol – Proc. Adm. nº. 120/2020;**

7 **No oitavo item de pauta, Criação da Comissão de criação, estruturação,**  
8 **implantação e validação do aplicativo do CRMV-ES.** Com a palavra Méd.  
9 Vet. Surama de Azevedo Freitas que informou da intenção de formar uma  
10 comissão para tratar dos assuntos do aplicativo do CRMV-ES. Dessa forma, o  
11 plenário aprovou os nomes por unanimidade de: Méd. Vet. Surama Azevedo  
12 Freitas – CRMV-ES nº 430, Méd. Vet. Vicente Colombi da Silva – CRMV-E nº  
13 800, Méd. Vet. Lorena Silveira Luppi Goldner – CRMV-ES nº. 1258 e Méd. Vet.  
14 Márcio Paiva Barcellos – CRMV-ES nº. 809;

15 **No nono item de pauta, Reformulação do site.** Com a palavra Méd. Vet.  
16 Surama de Azevedo Freitas que informou ao plenário da necessidade de  
17 reformular o site do Conselho, considerando as demandas apresentadas pelos  
18 próprios servidores dessa Autarquia. Tendo em vista que o site foi atualizado há  
19 três anos. Considerando a necessidade de atualização na plataforma, para atender  
20 a diversas novidades e demandas que surgiram nesse período. Considerando que  
21 é necessária correção, acréscimo e exclusão de alguns itens dentro do site.  
22 Considerando a importância de alteração de layout, para melhorias no aspecto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 visual. O plenário deliberou por aprovar a reformulação do site atual, para  
2 atender às demandas dos servidores;

3 **No décimo item de pauta, Aplicativo CRMV-ES.** Com a palavra Méd. Vet.  
4 Surama de Azevedo Freitas que destacou sobre a ideia do aplicativo, cumprindo o  
5 objetivo e compromisso de inovação, a atual gestão do Conselho Regional de  
6 Medicina Veterinária (CRMV-ES) vem investindo em tecnologia da informação,  
7 desde que assumiu a autarquia, e agora lança a versão mobile de serviços  
8 ofertados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária assim como, de  
9 soluções facilitadoras ao exercício profissional, com caráter de utilidade pública,  
10 pois permitirá que toda a sociedade consulte por área de atuação ou por  
11 localização os profissionais ou as empresas inscritas no Conselho Regional de  
12 Medicina Veterinária do Espírito Santo. Esta ferramenta digital será totalmente  
13 adaptada e acessível para dispositivos móveis e contará com elevados requisitos  
14 de segurança, integridade, inviolabilidade e confiabilidade, que facilite a  
15 identificação e o atendimento aos profissionais, empresas e sociedade visando  
16 fortalecer a imagem institucional do CRMV-ES. A solução web permitirá que  
17 médicos-veterinários, zootecnistas, empresas e sociedade acessem os serviços e  
18 soluções digitais do CRMV-ES pelo celular, contando com a facilidade do  
19 aplicativo (app) disponível para download nas lojas oficiais da Google Play  
20 (Android) e da App Store (iOS). Com navegação intuitiva e simplificada, o  
21 aplicativo possuirá duas áreas de acesso. A de utilidade pública estará disponível  
22 para toda a sociedade e permitirá consultar os médicos-veterinários e os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 zootecnistas inscritos no CRMV-ES, bem como as empresas registradas, com  
2 seus respectivos serviços e produtos, e seu responsável técnico. Esta área ganhará  
3 a funcionalidade da inclusão de geolocalização para a pesquisa de profissional  
4 por área de atuação, pesquisa de estabelecimentos veterinários ou da Zootecnia e  
5 pesquisa de fornecedores de insumos. A área restrita aos profissionais e empresas  
6 terá várias funcionalidades como o registro de pessoa física e/ou pessoa jurídica,  
7 a possibilidade de atualização cadastral, de cadastro de empregos e de currículos,  
8 da publicação de eventos da Medicina Veterinária e da Zootecnia e a opção de  
9 gerar e imprimir boletos. Deste modo, no espaço privado, o profissional poderá  
10 visualizar e atualiza as informações de cadastro, de formação e de área atuação.  
11 Também poderão verificar suas inscrições primária e secundária, as pendências  
12 financeiras e emitir certidão negativa. Que será lançado um edital com objetivo  
13 de selecionar empresas patrocinadoras que manifestem interesse em colaborar  
14 com o Conselho, recebendo, como contrapartida, a divulgação de sua marca  
15 dentro do aplicativo, dentre outros benefícios que serão apresentadas como  
16 soluções inovadoras pela empresa que desenvolverá esse software. Que a  
17 proposta de patrocínio ativação de marca(s) dentro do aplicativo será feita entre  
18 três cotas, ouro, prata e bronze. A previsão é que a empresa interessada tenha o  
19 prazo até o dia 25/5/2020 para o envio da manifestação. O CRMV-ES se  
20 resguarda ao direito de excluir propostas de empresas que desempenhem  
21 atividades consideradas não compatíveis ou não relacionadas às temáticas do  
22 evento. E também serão excluídas propostas de empresas que se encontrem em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 situação de irregularidade perante este Conselho Profissional e que também  
2 estejam demandando judicialmente em desfavor do CRMV-ES. A presidente  
3 destaca ainda que será feita uma pesquisa entre os profissionais inscritos e  
4 empresas registradas, para levantamento das áreas de interesse. Com a palavra,  
5 Méd. Vet. Daniel Bressiane que solicitou que seja feito um levantamento de qual  
6 outro regional tem esse aplicativo. Após ampla discussão, o plenário deliberou  
7 por aprovar a ideia do aplicativo;

8 **No décimo primeiro item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do  
9 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane –**  
10 **CRMV-ES nº. 1852**, referente aos seguintes processos: **1) Cons. Méd. Vet.**  
11 **Klebeson Ramos – Proc. Adm. nº. 47/2020; 448/2020**, com a palavra o  
12 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-  
13 ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer: *“Após análise do presente processo,*  
14 *sou pelo CANCELAMENTO do auto de multa, uma vez que o objeto do auto se*  
15 *perdeu, quando o referido estabelecimento, iniciou seu processo de registro,*  
16 *realizando o pagamento das taxas”*. Após ampla discussão, o plenário deliberou  
17 por unanimidade, **2) Cons. Méd. Vet. Karen A. Farias– Proc. Adm. nº.**  
18 **59/2020; 165/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel  
19 Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer:  
20 *“Após análise do presente processo, sou pela MANUTENÇÃO do auto de*  
21 *infração nº 1002/2020, até que sejam sanadas as inconsistências narradas*  
22 *acima, havendo a regularização das inconsistências que seja cancelado o auto*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *de infração*”. Após ampla discussão, o plenário deliberou por unanimidade, **3)**  
2 **Cons Méd. Vet. Rodrigo Rodrigues– Proc. Adm. nº. 34/2020; 170/2020**, com a  
3 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane –  
4 CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer: “*Após análise do presente*  
5 *processo, sou pelo CANCELAMENTO do auto de infração nº 1000/2020, e*  
6 *ARQUIVAMENTO do processo número 34/2020. E sou pelo deferimento da*  
7 *solicitação de registro de consultório, por atender os itens elencados na*  
8 *resolução em vigor*”. Após ampla discussão, o plenário deliberou por  
9 unanimidade, **4) Cons. Méd. Vet. Lucas Adonys Teixeira – Proc. Adm. nº.**  
10 **194/2020; 302/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel  
11 Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer:  
12 “*Após análise do presente processo, sou pela CANCELAMENTO do auto de*  
13 *infração nº 518/2020, e ARQUIVAMENTO do processo número 194/2020. E sou*  
14 *pelo deferimento da solicitação de registro de consultório, por atender os itens*  
15 *elencados na resolução em vigor*”. Após ampla discussão, o plenário deliberou  
16 por unanimidade, **5) Cons. Méd. Vet. Adriana M.Lovatti– Proc. Adm. nº.**  
17 **2069/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel  
18 Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer: “*Após*  
19 *análise do presente processo e constatação realizada pelo setor de fiscalização,*  
20 *meu parecer é favorável pelo DEFERIMENTO de registro do estabelecimento*  
21 *solicitante*”. Após ampla discussão, o plenário deliberou por unanimidade, **6)**  
22 **Consultório Méd. Vet. Harley Camila Do Nascimento Guimarães – Proc.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 **Adm. nº. 1359/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel  
2 Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer:  
3 *“Após análise do presente processo, sou pelo DEFERIMENTO da solicitação de*  
4 *registro de consultório, por atender os itens elencados na resolução em vigor”*.  
5 Após ampla discussão, o plenário deliberou por unanimidade, **7) Cons. Méd.**  
6 **Vet. Jennifer A. Borges – Proc. Adm. nº. 2142/2019; 269/2020**, com a palavra  
7 o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-  
8 ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer: *“Após análise do presente processo,*  
9 *sou pelo CANCELAMENTO do auto de multa, auto de infração e arquivamento*  
10 *do processo 2142/2019, tendo em vista a perda do objeto, uma vez que o referido*  
11 *estabelecimento cumpriu o solicitado, realizando sua inscrição junto a*  
12 *autarquia, com devido pagamento das taxas”*. Após ampla discussão, o plenário  
13 deliberou por unanimidade, **8) Cons. Méd. Vet. Amanda G. Borsoi – Proc.**  
14 **Adm. nº. 2193/2018**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel  
15 Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer:  
16 *“Após análise do presente processo e constatação realizada pelo setor de*  
17 *fiscalização, meu parecer é favorável pelo DEFERIMENTO de registro do*  
18 *estabelecimento solicitante”*. Após ampla discussão, o plenário deliberou por  
19 unanimidade, **9) Cons. Méd. Vet. Bethânia F. de Carvalho – Proc. Adm. nº.**  
20 **1173/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel  
21 Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer: *“Após*  
22 *análise do presente processo e constatação realizada pelo setor de fiscalização,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *meu parecer é favorável pelo DEFERIMENTO de registro do estabelecimento*  
2 *solicitante*". Após ampla discussão, o plenário deliberou por unanimidade, **10)**  
3 **Cons. Méd. Vet. Anne Karuliny V. de Oliveira – Proc. Adm. nº. 2125/2019;**  
4 **2152/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel  
5 Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer: “*Após*  
6 *análise do presente processo, sou pelo CANCELAMENTO do auto de infração e*  
7 *arquivamento do processo 2125/2019, tendo em vista a perda do objeto, uma vez*  
8 *que o referido estabelecimento cumpriu o solicitado, realizando sua inscrição*  
9 *junto a autarquia, com devido pagamento das taxas*". Após ampla discussão, o  
10 plenário deliberou por unanimidade, **11) Cons. Méd. Vet. Antônio Carlos do**  
11 **Nascimento – Proc. Adm. nº. 1040/2019; 1278/2019**, com a palavra o  
12 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-  
13 ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer: “*Após análise do presente processo,*  
14 *sou pelo CANCELAMENTO do auto de multa, auto de infração e arquivamento*  
15 *do processo 1040/2019, tendo em vista a perda do objeto, uma vez que o referido*  
16 *estabelecimento cumpriu o solicitado, realizando sua inscrição junto a*  
17 *autarquia, com devido pagamento das taxas*". Após ampla discussão, o plenário  
18 deliberou por unanimidade, **12) Clínica Veterinária Pape Eireli – Proc. Adm.**  
19 **nº 136/2020; 411/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel  
20 Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer:  
21 “*Após análise do presente processo, sou pelo CANCELAMENTO do auto de*  
22 *infração e arquivamento do processo 136/2020, tendo em vista a perda do*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *objeto, uma vez que o referido estabelecimento cumpriu o solicitado, realizando*  
2 *sua inscrição junto a autarquia” e, após análise do presente processo, sou pelo*  
3 *deferimento da solicitação de registro da clínica medica veterinária”. Após*  
4 *ampla discussão, o plenário deliberou por unanimidade e* **13) Pet Nort Clínica**  
5 **Veterinária Ltda – Proc. Adm. nº 955/2019; 829/2019**, com a palavra o  
6 *Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-*  
7 *ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer: “Após análise do presente processo,*  
8 *sou pela CANCELAMENTO do auto de infração nº 1010/2019, e*  
9 *ARQUIVAMENTO do processo número 829/2019. Sou pelo deferimento da*  
10 *solicitação de registro de clínica médica veterinária, por atender as obrigações*  
11 *constantes na Resolução CFMV nº. 1275/2019”. Após ampla discussão, o*  
12 *plenário deliberou por unanimidade;*

13 **No décimo segundo item de pauta,** *Apreciação pelo plenário do parecer do*  
14 **Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº**  
15 **258**, referente aos seguintes processos: **1) Empresa Brasileira de Ensino**  
16 **Pesquisa – Proc. Adm. nº. 75/2020**, com a palavra o *Conselheiro Efetivo, o*  
17 *Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu*  
18 *parecer: “Em face do exposto, com base na Resolução do CFMV nº 1177/2017,*  
19 *Art 1º, XXIII – Ensino Superior de Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos*  
20 *previstos no Art 5º da Lei nº 5517, de 1968 e no Art 3º da Lei nº 5550 de 1968,*  
21 *sou pela manutenção do Auto de Infração, tendo em vista a obrigatoriedade do*  
22 *registro e que seja dado prosseguimento aos trâmites administrativos e Judiciais.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *Todavia, solicito parecer do Departamento Jurídico, sobre os fatos apresentados*  
2 *pela Empresa”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
3 plenário, **2) Life Pet Brasil Plano de Saúde – Proc. Adm. nº. 408/2020**, com a  
4 palavra o Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES  
5 nº 258 que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, solicito parecer do*  
6 *Departamento Jurídico, sobre os fatos apresentados”.* Após ampla discussão foi  
7 aprovado por unanimidade pelo plenário, **3) M.K.L.A Comercial do Campo**  
8 **Ltda – Proc. Adm. nº. 1601/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Zoot.  
9 André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu parecer:  
10 *“Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
11 *pelo Deferimento do pedido de Cancelamento do Registro de Empresa, bem*  
12 *como a devida cobrança dos débitos pendentes”.* Após ampla discussão foi  
13 aprovado por unanimidade pelo plenário, **4) Furtado e Loureiro Comércio de**  
14 **Artigos – Proc. Adm. nº. 297/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
15 Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu  
16 parecer: *“Em face do exposto, por se tratar de uma empresa que exerce atividade*  
17 *de comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação e*  
18 *medicamentos bem como banho e tosa, sou pelo Deferimento do pedido de*  
19 *Cancelamento do Registro de Empresa, pois segundo o entendimento do STJ*  
20 *(Resp. 1338942 SP) não há obrigatoriedade de registro e contratação de*  
21 *responsável técnico e pela manutenção dos débitos existentes”.* Após ampla  
22 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **5) Rubens Tourinho da**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 **Trindade– Proc. Adm. nº. 1596/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
2 Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu  
3 parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
4 *1041/2013 e com base na diligência, que verificou que a empresa encerrou suas*  
5 *atividades comerciais, sou pelo Deferimento do Cancelamento do Registro de*  
6 *Empresa, bem como a devida cobrança dos débitos pendentes e que seja dado*  
7 *prosseguimento aos trâmites administrativos e Judiciais”*. Após ampla discussão  
8 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **6) Carlos Eduardo Costa Me –**  
9 **Proc. Adm. nº. 1420/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Zoot. André  
10 Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu parecer: “*Em*  
11 *face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013 e com*  
12 *base na diligência, que verificou que a empresa encerrou suas atividades*  
13 *comerciais, sou pelo Deferimento do Cancelamento do Registro de Empresa,*  
14 *bem como a devida cobrança dos débitos pendentes e que seja dado*  
15 *prosseguimento aos trâmites administrativos e Judiciais”*. Após ampla discussão  
16 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **7) Shop Cão Praia da Costa C. de**  
17 **Produtos – Proc. Adm. nº. 1989/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
18 Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu  
19 parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
20 *1041/2013, sou pelo Deferimento do Cancelamento do Registro de Empresa, bem*  
21 *como a devida cobrança dos débitos pendentes e que seja dado prosseguimento*  
22 *aos trâmites administrativos e Judiciais”*. Após ampla discussão foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 unanimidade pelo plenário, **8) Bicho Travesso Ltda Me – Proc. Adm. nº.**  
2 **1414/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas Pereira  
3 Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto,*  
4 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo Deferimento do*  
5 *Cancelamento do Registro de Empresa, bem como a devida cobrança dos débitos*  
6 *pendentes e que seja dado prosseguimento aos trâmites administrativos e*  
7 *Judiciais*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **9)**  
8 **Paula Stefânia Pires Santana – Proc. Adm. nº. 1572/2019**, com a palavra o  
9 Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº 258  
10 que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
11 *Resolução CFMV nº 1041/2013 e com base na diligência, que verificou que a*  
12 *empresa encerrou suas atividades comerciais, sou pelo Deferimento do*  
13 *Cancelamento do Registro de Empresa, bem como a devida cobrança dos débitos*  
14 *pendentes e que seja dado prosseguimento aos trâmites administrativos e*  
15 *Judiciais*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,  
16 **10) Viviane Castro de Souza – Proc. Adm. nº. 1419/2019**, com a palavra o  
17 Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº 258  
18 que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
19 *Resolução CFMV nº 1041/2013 e com base na diligência, que verificou que a*  
20 *empresa continua suas atividades comerciais, porém de forma “Inapta”, sou*  
21 *pelo Deferimento do Cancelamento do Registro de Empresa, bem como a devida*  
22 *cobrança dos débitos pendentes e que seja dado prosseguimento aos trâmites*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *administrativos e Judiciais. Todavia, solicito que este processo seja distribuído*  
2 *para parecer e deliberação pelo Plenário”. Após ampla discussão foi aprovado*  
3 *por unanimidade pelo plenário, 11) Erasmo Frigério de Lima Me – Proc. Adm.*  
4 *nº. 1597/2019, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas*  
5 *Pereira Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu parecer: “Em face do*  
6 *exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013 e com base na*  
7 *diligência, que verificou que a empresa encerrou as atividades comerciais, sou*  
8 *pelo Deferimento do Cancelamento do Registro de Empresa, bem como a devida*  
9 *cobrança dos débitos pendentes e que seja dado prosseguimento aos trâmites*  
10 *administrativos e Judiciais”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
11 *unanimidade pelo plenário, 12) Juliano Caetano de Souza – Proc. Adm. nº*  
12 *963/2019, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas Pereira*  
13 *Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu parecer: “Em face do exposto,*  
14 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013 e com base nas*  
15 *diligências, que verificaram que a empresa não mais realiza atividades ligadas a*  
16 *Medicina Veterinária, sou pelo Deferimento pedido de Cancelamento do*  
17 *Registro de Empresa, bem como a devida cobrança dos débitos pendentes, em*  
18 *5/12 avos da anuidade de 2019”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
19 *unanimidade pelo plenário e 13) Eds Frango Comercio e Abatedouro – Proc.*  
20 *Adm. nº 51/2020; 287/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Zoot. André*  
21 *Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº 258 que assim proferiu seu parecer: “Em*  
22 *face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *Deferimento do pedido de Suspensão do Registro de Empresa, bem como a*  
2 *devida cobrança dos débitos pendentes de 2018, 2019 e 2/12 avos dos débitos da*  
3 *Anuidade 2020, e o cancelamento do Auto de Infração”. Após ampla discussão*  
4 *foi aprovado por unanimidade pelo plenário;*

5 **No décimo terceiro item de pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer da  
6 **Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº**  
7 **1738** referente aos seguintes processos: **1) Cons. Méd. Vet. Marcelle Costa da**  
8 **Silva – Proc. Adm. nº. 143/2020,** com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd.  
9 Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738 que assim proferiu seu voto:  
10 *“Sendo assim, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
11 *cancelamento do registro do consultório”. Após ampla discussão foi aprovado*  
12 *por unanimidade pelo plenário, 2) Cons. Méd. Vet. Ludmila Amorim de*  
13 **Oliveira– Proc. Adm. nº. 117/2020,** com a palavra a Conselheira Suplente, a  
14 Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738 que assim proferiu seu  
15 voto: *“Sendo assim, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
16 *pelo cancelamento do registro do consultório e manutenção do débito do*  
17 *certificado de regularidade de 2020”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
18 *unanimidade pelo plenário, 3) Cons Méd. Vet. Meyriane Dallaclode – Proc.*  
19 **Adm. nº. 99/2020,** com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana  
20 Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738 que assim proferiu seu voto: *“Sendo assim,*  
21 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo cancelamento do*  
22 *registro do consultório e a manutenção do débito do certificado de regularidade*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *de 2020*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **4)**  
2 **Cons. Méd. Vet. Jullia Ferreira Cabidelli – Proc. Adm. nº. 98/2020**, com a  
3 palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-  
4 ES nº 1738 que assim proferiu seu voto: *“Sendo assim, conforme determina a*  
5 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo cancelamento do registro do*  
6 *consultório e a manutenção do débito do certificado de regularidade de 2020*”.  
7 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **5) Cons.**  
8 **Méd. Vet. Karen Azevedo Farias– Proc. Adm. nº. 146/2020**, com a palavra a  
9 Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738  
10 que assim proferiu seu voto: *“Sendo assim, conforme determina a Resolução*  
11 *CFMV nº 1041/2013, sou pelo cancelamento do registro do consultório e*  
12 *manutenção do débito do certificado de regularidade de 2020*”. Após ampla  
13 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **6) Cons. Méd. Vet.**  
14 **Victor Fassarela – Proc. Adm. nº. 57/2020 e 270/2020**, com a palavra a  
15 Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738  
16 que assim proferiu seu voto: *“Sendo assim, conforme determina a Resolução*  
17 *CFMV nº 1041/2013, sou pelo cancelamento do registro do consultório e a*  
18 *manutenção do débito do certificado de regularidade de 2020*”. Após ampla  
19 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **7) Cons. Méd. Vet.**  
20 **Faustino Zanelato– Proc. Adm. nº. 07/2020**, com a palavra a Conselheira  
21 Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738 que assim  
22 proferiu seu voto: *“Sendo assim, conforme determina a Resolução CFMV nº*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *1041/2013, sou pelo cancelamento do registro do consultório e pelo*  
2 *cancelamento do certificado de regularidade de 2020 visto que a solicitação do*  
3 *cancelamento do consultório se deu em dezembro de 2019”. Após ampla*  
4 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 8) Cons. Méd. Vet.*  
5 **Isabela Fonseca Faria – Proc. Adm. nº. 101/2020**, com a palavra a Conselheira  
6 Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738 que assim  
7 proferiu seu voto: “*Sendo assim, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
8 *1041/2013, sou pelo cancelamento do registro do consultório e a manutenção do*  
9 *débito do certificado de regularidade de 2020”*. Após ampla discussão foi  
10 aprovado por unanimidade pelo plenário, **9) Cons. Méd. Vet. Bruna**  
11 **Vasconcellos – Proc. Adm. nº. 216/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente,  
12 a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738 que assim proferiu  
13 seu voto: “*Sendo assim, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013,*  
14 *sou pelo deferimento da solicitação cancelamento do registro do consultório com*  
15 *a manutenção do certificado de regularidade de 2020”*. Após ampla discussão  
16 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **10) Cons. Méd. Vet. Angelo Sávio**  
17 **Modenesi – Proc. Adm. nº. 211/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a  
18 Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738 que assim proferiu seu  
19 voto: “*Sendo assim, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
20 *pelo cancelamento do registro do consultório e manutenção do débito do*  
21 *certificado de regularidade de 2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
22 unanimidade pelo plenário, **11) Cons. Méd. Vet. Thaysa Karine Morais – Proc.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 **Adm. nº. 217/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana  
2 Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738 que assim proferiu seu voto: “*Sendo assim,*  
3 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo cancelamento do*  
4 *registro do consultório, mantendo o débito do certificado de regularidade de*  
5 *2020*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **12)**  
6 **Multivix Nova Venécia – Proc. Adm. nº 2126/2019; 2271/2019**, com a palavra  
7 a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº  
8 1738 que assim proferiu seu voto: “*Sendo assim, sou pelo deferimento do*  
9 *registro*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **13)**  
10 **CTA Serviços em Meio Ambiente Ltda – Proc. Adm. nº 1426/2019**, com a  
11 palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-  
12 ES nº 1738 que assim proferiu seu voto: “*Mediante ao exposto, por atender os*  
13 *requisitos mínimos exigidos pela Resolução nº 1275/2019, sou pelo deferimento*  
14 *do registro de pessoa jurídica com ambulatório veterinário*”. Após ampla  
15 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário e **14) Cons. Med. Vet.**  
16 **Susy Dias Rodrigues – Proc. Adm. nº 1702/2015; 1216/2015**, com a palavra a  
17 Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº 1738  
18 que assim proferiu seu voto: “*Sendo assim, sou pelo arquivamento do processo*  
19 *de registro de consultório e manutenção do débito referente ao certificado de*  
20 *regularidade 2019*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
21 plenário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 **No décimo quarto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer da  
2 **Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti –**  
3 **CRMV-ES nº 895** referente aos seguintes processos: **1) Cons. Méd. Vet. Daniel**  
4 **Nunes Dias – Proc. Adm. nº. 104/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a  
5 Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti – CRMV-ES nº 895, que assim  
6 proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, sou pelo deferimento Registro de*  
7 *Consultório Médico Veterinário, pois o mesmo está de acordo com a Resolução*  
8 *1275/2019”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,  
9 **2) Cons. Méd. Vet. Priscilla Cuzini Miozzi– Proc. Adm. nº. 243/2020**, com a  
10 palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti –  
11 CRMV-ES nº 895, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto,*  
12 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
13 *pedido de Registro de Consultório Médico Veterinário. Solicito providências*  
14 *quanto ao preenchimento Completo da Planilha de controle de temperatura e*  
15 *armazenamento de forma adequada do lixo. Concedo o prazo de 30 dias para*  
16 *apresentação do Plano de Controle de vetores e pragas urbanas”*. Após ampla  
17 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **3) Cons Méd. Vet.**  
18 **Victor Fassarela Claudio – Proc. Adm. nº. 275/2020**, com a palavra a  
19 Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti – CRMV-ES  
20 nº 895, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, sou pelo*  
21 *deferimento Registro de Consultório Médico Veterinário, pois o mesmo está de*  
22 *acordo com a Resolução 1275/2019”*. Após ampla discussão foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 unanimidade pelo plenário, **4) Cons. Méd. Vet. Silvia Duarte Ribeiro – Proc.**  
2 **Adm. nº. 371/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Bruna  
3 Mirelly de Souza Pessotti – CRMV-ES nº 895, que assim proferiu seu parecer:  
4 *“Em face do exposto, sou pelo indeferimento do pedido de Registro de*  
5 *Consultório Médico Veterinário, pois o mesmo está em desacordo com a*  
6 *Resolução 1275/2019 em seu Art. 15, incisos I, III e XII. Concedo prazo de 30*  
7 *dias para providenciar o PGRSS, o Plano de controle de vetores e pragas*  
8 *urbanas e o Controle de Registro diário de temperatura”*. Após ampla discussão  
9 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **5) Cons. Méd. Vet. Thais Modolo**  
10 **Araujo– Proc. Adm. nº. 241/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a  
11 Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti – CRMV-ES nº 895, que assim  
12 proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, sou pelo indeferimento do pedido de*  
13 *Registro de Consultório Médico Veterinário, pois o mesmo está em desacordo*  
14 *com a Resolução 1275/2019 em seu Art. 15, incisos I, III e XII. Concedo prazo de*  
15 *30 dias para providenciar o PGRSS, o Plano de controle de vetores e pragas*  
16 *urbanas, o Termômetro de máxima e mínima e o Controle de Registro diário de*  
17 *temperatura”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
18 plenário, **6) Cons. Méd. Vet. Loren Andrade Silva – Proc. Adm. nº. 242/2020**,  
19 com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza  
20 Pessotti – CRMV-ES nº 895, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do*  
21 *exposto, sou pelo indeferimento do pedido de Registro de Consultório Médico*  
22 *Veterinário, pois o mesmo está em desacordo com a Resolução 1275/2019 em*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *seu Art. 15, incisos I, III e XII. Concedo prazo de 30 dias para providenciar o*  
2 *PGRSS, o Plano de controle de vetores e pragas urbanas, o Termômetro de*  
3 *máxima e mínima e o Controle de Registro diário de temperatura”. Após ampla*  
4 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 7) Cons. Méd. Vet. Julio*  
5 **Eduardo Tiburcio– Proc. Adm. nº. 420/2020; 526/2020**, com a palavra a  
6 Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti – CRMV-ES  
7 nº 895, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, sou pelo*  
8 *indeferimento do pedido de Registro de Consultório Médico Veterinário, pois o*  
9 *mesmo está em desacordo com a Resolução 1275/2019 em seu Art. 15 incisos III*  
10 *e XII. Concedo prazo de 30 dias para providenciar o PGRSS e o Plano de*  
11 *controle de vetores e pragas urbanas, separadamente e detalhadamente”. Após*  
12 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 8) Cons. Méd. Vet.*  
13 **Ana Lara Cristo Silva – Proc. Adm. nº. 403/2020**, com a palavra a Conselheira  
14 Suplente, a Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti – CRMV-ES nº 895, que  
15 assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, sou pelo indeferimento do*  
16 *pedido de Registro de Consultório Médico Veterinário, pois o mesmo está em*  
17 *desacordo com a Resolução 1275/2019 em seu Art. 15 incisos III e XII. Concedo*  
18 *prazo de 30 dias para providenciar o PGRSS e o Plano de controle de vetores e*  
19 *pragas urbanas”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo*  
20 *plenário e 9) Cons. Méd. Vet. Luiz Augusto Viegas Marques – Proc. Adm. nº.*  
21 **312/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Bruna Mirelly de  
22 Souza Pessotti – CRMV-ES nº 895, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *exposto, sou pelo deferimento Registro de Consultório Médico Veterinário, pois*  
2 *o mesmo está de acordo com a Resolução 1275/2019”. Após ampla discussão foi*  
3 *aprovado por unanimidade pelo plenário;*  
4 **No décimo quinto item de pauta,** *Apreciação pelo plenário do parecer do*  
5 **Secretário Geral, Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348**  
6 *referente ao seguinte processo que foi solicitado vista na última plenária: 1)*  
7 **Rasseli- Clínica Veterinária – Proc. Adm. nº. 1295/2019,** *com a palavra o*  
8 *Secretário Geral, Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348 que*  
9 *assim proferiu seu parecer: “RESOLUÇÃO 1275/2019. Art. 11. São condições*  
10 *obrigatórias para o funcionamento de Hospitais Veterinários que esses possuam:*  
11 *(...) VI - setor de diagnóstico contendo, no mínimo: a) sala e serviço de*  
12 *radiologia veterinária de acordo com a legislação vigente, sob a*  
13 *responsabilidade técnica de médico-veterinário; A resolução acima citada*  
14 *dispõe sobre a sala e serviço de radiologia, e não a presença de equipamento.*  
15 *Portanto, deve-se cumprir tais requisitos. QUANTO A ANÁLISE DA RDC*  
16 *330/2019 Inicialmente destaca-se o artigo 2º da RDC 330/2019: Art. 2º Esta*  
17 *Resolução aplica-se a todas as pessoas jurídicas ou físicas, de direito privado ou*  
18 *público, civis ou militares, envolvidas com: I - prestação de serviços de*  
19 *radiologia diagnóstica ou intervencionista; II - fabricação e comercialização de*  
20 *equipamentos para utilização em radiologia diagnóstica ou intervencionista, bem*  
21 *como seus componentes e acessórios; e III - utilização de radiações em*  
22 *atividades de pesquisa e de ensino em saúde humana. Parágrafo único. Os*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *serviços de radiologia veterinária diagnóstica ou intervencionista devem atender*  
2 *ao disposto nesta Resolução, no tocante à proteção dos trabalhadores e de*  
3 *indivíduos do público. Foi objeto de defesa o parágrafo único do artigo 8º da*  
4 *RDC 330/2019. Importante destacar aqui que, o referido artigo dispensa a*  
5 *aprovação de projeto de blindagem para equipamentos móveis de radiologia,*  
6 *mas não dispensa dos demais itens previstos na RDC. Tendo em vista que a*  
7 *Resolução CFMV nº 1275/2019 exige sala e serviço de radiologia, tal sala deve*  
8 *estar de acordo com o que prevê o artigo 51 da RDC 330/2019, conforme*  
9 *abaixo: Art. 51. As salas onde se realizam procedimentos radiológicos*  
10 *diagnósticos ou intervencionistas devem: I - ser classificadas como áreas*  
11 *controladas; II - possuir barreiras físicas com blindagem suficiente para*  
12 *garantir a manutenção de níveis de dose tão baixos quanto razoavelmente*  
13 *exequíveis, não ultrapassando os níveis de restrição de dose estabelecidos nesta*  
14 *Resolução; III - dispor de restrição de acesso e de sinalização adequada,*  
15 *conforme especificado nesta Resolução; IV - ter acesso exclusivo aos*  
16 *profissionais necessários à realização do procedimento radiológico, ao paciente*  
17 *submetido ao procedimento e ao acompanhante, quando estritamente necessário;*  
18 *e V - dispor apenas dos equipamentos e acessórios indispensáveis à realização*  
19 *dos procedimentos radiológicos. Importante analisar as resoluções da Comissão*  
20 *Nacional de Energia Nuclear, com base no que dispõe o artigo 49: Art. 49. Os*  
21 *níveis de equivalente de dose ambiental adotados como restrição de dose para o*  
22 *planejamento de barreiras físicas de uma instalação e a verificação de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *adequação dos níveis de radiação em levantamentos radiométricos são os*  
2 *estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.*  
3 *RESPONSABILIDADE TÉCNICA Dispõe o artigo 13 da RDC: Art. 13. O*  
4 *responsável legal deve designar formalmente 1 (um) profissional legalmente*  
5 *habilitado para assumir a responsabilidade pelos procedimentos radiológicos de*  
6 *cada setor de radiologia diagnóstica ou intervencionista do serviço de saúde,*  
7 *doravante denominado responsável técnico. De acordo com os fatos*  
8 *apresentados e baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é*  
9 *pelo indeferimento da solicitação de alteração de registro de clínica para*  
10 *hospital, concedo prazo de 90 dias para adequação quanto a Resolução CFMV*  
11 *nº. 1275/2019 e RDC 330/2019. Este é o parecer, salvo melhor juízo”. Após*  
12 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário;*  
13 **No décimo sexto item de pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer da  
14 **Conselheira Suplente, Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes –**  
15 **CRMV-ES nº. 1724** referente ao projeto de controle populacional de caninos e  
16 felinos da Prefeitura da Serra: **1) Projeto de controle populacional de caninos**  
17 **e felinos da Prefeitura da Serra.** Com a palavra a Conselheira Suplente, Méd.  
18 Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº. 1724 que assim proferiu  
19 seu parecer: *“Após análise do presente processo, solicito maiores*  
20 *esclarecimentos quanto a: Idade máxima dos animais no momento da realização*  
21 *do procedimento cirúrgico; Equipe que executará os procedimentos; Carga*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020.

1 *horária em que será executada e dias da semana; Procedimentos anestésicos”.*

2 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário;

3 **No décimo sétimo item de pauta, Data da próxima plenária.** Foi definida que  
4 a plenária será realizada no dia 21 de maio de 2020;

5 **No décimo oitavo item de pauta, Assuntos Gerais.** Não houve assuntos gerais;

6 A Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, o Méd. Vet. Rodrigo de  
7 Oliveira Uvo – Secretário Geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após  
8 lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes;

9

10

11

Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas

12

13

Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo

14

15

Méd. Vet. Victor Espíndula Bauer Gava Milanez

16

17

Méd. Vet. Anderson Márcio Borsoi Chagas

18

19

Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane

20

21

Zoot. André Freitas Pereira Santos

22



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 429ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE  
ABRIL DE 2020.

1  
2  
3  
4  
5

Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti

---

Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru



**CRMVES**  
Conselho Regional de Medicina  
Veterinária do Espírito Santo